



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

DECISÃO Nº: 024/2015-CPPG

PROCESSO Nº: 23129.009961/2015-23.

INTERESSADO (A): Eduardo Codevilla Soares.

ASSUNTO: Plano de Qualificação da Unidade do Curso de Bacharelado em Administração, quadriênio 2015.2 a 2019.1.

DATA: 06 de novembro de 2015.

DECISÃO

Comunicamos que a Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de outubro de 2015, acatou o parecer constante às folhas 111/115, a saber:

- 1- folha 63(sessenta e três), item 6: o campo modalidade está preenchido de forma errada, deve ser preenchido por *stricto sensu* ou *lato sensu*, o conceito do curso não foi apresentado. O campo afastamento para o exterior deve ser preenchido.
- 2- folha 67 (sessenta e sete), item 3: falta o preenchimento com a vigência do PQU; item 4: falta o preenchimento do tempo para aposentadoria; item 6: o campo modalidade está preenchido de forma errada, deve ser preenchido por *stricto sensu* ou *lato sensu*, o nome do curso não foi apresentado.
- 3- folha 70 (setenta), item 3: falta o preenchimento com a vigência do PQU; item 6: o campo modalidade está preenchido de forma errada, deve ser preenchido por *stricto sensu* ou *lato sensu*, o nome do curso não foi apresentado. O campo formato de ser preenchido apenas no caso de afastamento para o exterior positivo.
- 4- folha 71 setenta e um): falta a assinatura da docente no item 10.
- 5- folha 72 (setenta e dois), item 3: falta o preenchimento com a vigência do PQU; item 6: o campo modalidade está preenchido de forma errada, deve ser preenchido por *stricto sensu* ou *lato sensu*, o conceito do curso não foi apresentado.
- 6- folha 101 (cento e um), item 4: são elencados apenas 14 (catorze) professores neste quadro, existe um docente com a situação “processo de demissão” – não está claro a situação, se este docente está desenvolvendo alguma atividade ainda, caso negativo ele deve ser excluído do quadro. O afastamento dos docentes deve ser detalhado, para interesse particular, afastamento para capacitação e etc. Existe um docente que não está claro o tipo de afastamento atual.
- 7- folha 102 (cento e dois), item 5: campo: prioridades, diretrizes básicas da unidade, grupos de pesquisa: falta explicar de forma clara e objetiva a ordem de prioridades, para fins de capacitação da unidade para o quadriênio, observar a

consonância com o quadro, conforme instrução de preenchimento do formulário.
Item 6: situação pretendida: falta elencar o professor com graduação.

- 8- folhas 107-108: item 7: o número de substitutos deve ser revisto, conforme o §3º do art. 8º da Resolução nº 006/2013-CEPE: “para fins de afastamento do docente à qualificação, a unidade de lotação observará estritamente o critério de viabilidade, comprovada semestralmente através da relação professor/disciplina e não estando condicionada à contratação de professores substitutos”. Rever o número de docentes que estão em efetivo exercício em consonância com o item 4.
- 9- folhas 108-109: item 9: foram elencados no quadro 4 (perfil dos docentes da unidade) apenas 14 professores, já nos textos são citados 15, sendo o afastamento total de 2 professores e afastamento parcial de 2 outros professores tem-se um percentual diferente do apresentado. Não foi apresentado também o conceito dos cursos pretendidos (CAPES), conforme solicitado nas instruções de preenchimento. Para efeitos de percentual não são contabilizados os professores em afastamento particular.

Pede-se que sejam providenciados os seguintes documentos (não localizados no s autos):

1-declarações de próprio punho de cada participante de ações no quadriênio atestando o real tempo de contribuição previdenciária.

2-foi observado ainda que o currículo Lattes do docente Antônio José Leite de Albuquerque foi atualizado em 28/02/2009, conforme solicitação nº 10 das folhas em anexo do formulário do PQU tem-se: cópia da 1ª folha do currículo Lattes de cada participante de ações no quadriênio, com atualização no mês de encaminhamento do plano.

3-documento (declaração) da instituição onde a docente Georgia Patricia pretende realmente realizar sua qualificação (divergência de informação declaração/PQD e PQU) .

4-no item 8 das folhas em anexo do formulário do PQU tem-se: declaração do (s) programa (s) de pós-graduação onde os docentes atuam, indicando a forma de participação de cada um deles. Apenas foram apresentados dos docentes que pretendem afastar-se.

Neste sentido, encaminhamos a matéria ao Curso de Bacharelado em Administração para que procedam as adequações necessárias, de forma a atender o que preconiza os formulários e a Resolução nº 006/2015-CEPE e em seguida que se devolva o processo à **Secretaria dos Conselhos Superiores**.

Profa. Dra. Rosângela Duarte
Presidente da CPPG/ CEPE/ UFRR